



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, REALIZADA EM 10-12-2020.

Às catorze horas e três minutos do dia dez de dezembro do ano de dois mil e vinte, por meio de webconferência no endereço divulgado antecipadamente aos membros de todos os campi <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lobes-liborio-figueiredo>, teve início a 82ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 04/12/2020, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Profª Orlanda Miranda Santos e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: A Diretora eventual da Diretoria de Ensino Luciane do Divino Pereira Barroso, a Diretora Eventual da DRCA Anne Raquel dos Santos, o Diretor de Graduação TO Rafael Almeida, a representante Eventual da Copese Carmem Rosilene Vieira, o representante dos discentes Célio Leone Ferreira Soares, a representante dos Técnicos Administrativos Adriane Maria da Silva e os Coordenadores de Cursos: Adriana Assis Ferreira (Matemática EAD), Anacélia Mendes Fernandes (Odontologia), Ana Paula de Magalhães Leite (Serviço Social), Angelo Danilo Faceto (Ciências Agrárias- Unai), Bárbara Gonçalves Rocha (Engenharia de Minas), Caroline Queiroz Santos (Sistemas de Informação), Jesiel Soares Silva (Licenciatura em Letras), Crislane de Souza Santos (Física EAD), Cynthia Regina Fonte Boa Pinto (Turismo), Danilo Bento Oliveira (Engenharia Civil), Davidson Afonso de Ramos (Humanidades), Edimilson Eduardo da Silva (Administração Pública EAD), Elizabeth Aparecida Duque Seabra (História), Everton Luiz de Paula (Química EAD), Felipe Nogueira Domingues (Zootecnia ICA/Unai), Fabiana Souza Máximo Pereira (Medicina), Fábio Tadeu Lourenço Guimarães (Nutrição), Giselle Pereira Cardoso (Engenharia de Alimentos), Gislaine Amorés Battilani (Engenharia Geológica), Helen Rodrigues Martins (Farmácia), Hermes Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Hilton Fabiano Boaventura Serejo (Educação Física Licenciatura), Izabela Rocha Dutra (Enfermagem), Jeanne Broch Siqueira (Medicina Veterinária), Jonatas Ferreira da Silva Santos (Educação Física Bacharelado), José Bosco Isaac Júnior (Ciências Biológicas), João Paulo de Oliveira Louzano (Ciências Contábeis), Júlia Oliveira Mendes (Medicina Fammuc), Kyrleys Pereira Vasconcelos (Pedagogia EAD), Letícia Carolina Teixeira Pádua (Geografia), Luan Brioschi Giovanelli (Engenharia Hídrica), Luiz Henrique Soares Barbosa (Engenharia de Materiais), Luiz Henrique Aparecido Silvestre (Engenharia de Produção), Lázaro Chaves Sicupira (Ciência e Tecnologia), Marcela Azevedo Magalhães (Zootecnia/FCA), Marcelo Cambraia de Alvarenga (Administração), Marcelo Moreira Britto (Ciência e Tecnologia), Marlon Luiz Hneda (Engenharia Física), Miranda Titon (Engenharia Florestal), Márcia Regina da Costa (Agronomia - Diamantina), Márcio Macedo Santos (Ciência e Tecnologia), Mônica Martins Andrade Tolentino (Ciência e Tecnologia), Patrícia Oliveira (Química), Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes (Física EAD), Ricardo Augusto Gonçalves (Engenharia Mecânica), Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Sabrina Pinheiro Tsopanoglou (Fisioterapia), Samuel Chaves (Matemática), Sérgio Macedo Silva (Agronomia Unai), Thamar Kalil de Campos Rolla Miranda (Pedagogia), Vanessa Follmann Jurgenfeld (Ciências Econômicas). O Prof. Helder de Moraes Pinto justificou a ausência dos representantes da Coordenação do Curso Licenciatura em Educação do Campo - LEC nesta sessão. A Presidente do Congrad cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da sessão com a apresentação do ponto único de **pauta** que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho. Procedeu-se à continuação da discussão da **minuta de Resolução que estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial, para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da COVID-19 (Processo 23086.013249/2020-30)**. Após ampla discussão e manifestações apresentadas pelos membros, foram votadas as seguintes alterações: **Art. 2º, §1º** *Fica vedado a terceiros, que não os próprios autores ou sob autorização dos mesmos, o uso dos materiais elaborados para a oferta de atividades acadêmicas a qualquer tempo.* Aprovado por ampla maioria, tendo 3 abstenções. **Manutenção do §4º do Art. 2º da forma que está redigido.** Aprovado por ampla maioria, com 2 votos contrários e 1 abstenção. **Art. 2º e respectivos parágrafos.** Aprovado por ampla maioria, tendo apenas 1 abstenção. A Profª Orlanda proferiu o seguinte **informe**: *Alterar o plano de oferta/reabri-lo será possível em 2020/1, porém ficará sob inteira responsabilidade do coordenador de curso: 1. matricular e desmatricular alunos, inserir novas disciplinas, definir as prioridades para vagas nas disciplinas; 2. o processo será todo manual e realizado pelo coordenador.* **Nova redação do título: Quanto às unidades curriculares.** Aprovado por ampla maioria, tendo 1 voto contrário e 2 abstenções. **Art. 3º Caput** *As unidades curriculares teóricas ou teórico-práticas serão ministradas remotamente.* Aprovado por ampla maioria, tendo 3 votos contrários e 4 abstenções. **Inclusão dos textos §1º- Fica a cargo do colegiado de curso decidir sobre a execução das UC's com carga horária teórico-prática contidas no plano de oferta 2020/1.** Aprovado por ampla maioria, tendo 3 abstenções. **§2º- Excepcionalmente, no período de ajuste de matrícula com o coordenador, a prioridade de ocupação das vagas não ocupadas/disponíveis será do curso, departamentos ou órgãos equivalentes, que tenha registrado no e-Campus a reserva da vaga.** Aprovado por ampla maioria, tendo 5 abstenções. **§3º- Nas situações em que houver a disponibilidade de vagas nas unidades curriculares, mas que essas estiverem reservadas no e-Campus para um curso específico, os coordenadores de curso deverão solicitar aos departamentos ou órgãos equivalentes, responsáveis pela oferta daquela unidade curricular, à permissão para ocupação das vagas necessárias para atender os seus alunos.** Aprovado por ampla maioria, tendo 1 voto contrário e 6 abstenções. **Art. 4º §x - Excepcionalmente, o Colegiado de Curso, a partir da solicitação do docente responsável pela unidade curricular, poderá definir o número máximo de discentes matriculados na unidade curricular, garantidas as matrículas já realizadas em 2020/1.** Aprovado por ampla maioria, tendo 4 abstenções. **§x - O plano de ensino deverá ser inserido pelo docente responsável pela unidade curricular e aprovado pelo coordenador do curso no Sistema e-Campus.** Aprovado por unanimidade. **§x - Excepcionalmente, deverão ser realizadas mudanças nos planos de ensino para ajustes necessários ao ensino remoto no período letivo 2020-1.** Aprovado por unanimidade. **§x - Excepcionalmente,**

o docente não poderá cancelar turma, ainda que haja menos de 10 (dez) alunos matriculados na unidade curricular. Aprovado por 29 votos favoráveis, 15 votos contrários e 1 abstenção. **§x** - *O docente responsável por UCs com carga horária prática que será executada remotamente deverá fazer constar nos planos de ensino.* Aprovado por ampla maioria, tendo 1 abstenção. **§x** - *Excepcionalmente, para o semestre 2020-1, poderão ser canceladas as UCs que se enquadrarem nas seguintes situações: falta de docentes por licença saúde ou qualificação; por anulação de concursos públicos, não renovação de contrato de professor substituto; vacância. Em casos como esses, o curso deverá solicitar à Prograd o cancelamento e apresentar justificativa.* Aprovado por ampla maioria, tendo 1 abstenção. **Art. 4º e respectivos parágrafos.** Aprovado por ampla maioria, com 2 abstenções. **Art. 5º:** Aprovado por ampla maioria, com 5 abstenções. Ao final, a Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 18:07 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, 10 de dezembro de 2020.

Wanderléia Lopes Libório Figueiredo
Secretária Executiva/UFVJM

Prof.^a Orlanda Miranda Santos
Presidente do CONGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 15/03/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor**, em 15/03/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306698** e o código CRC **EEA56FCE**.